

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 16

Setor da indústria petro-
química

Vigésimo Sétimo Protocolo
Adicional

ALADI/AAP.C/16.27
23 de maio de 1991

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 16, subscrito no setor da indústria petroquímica, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º. - Prorrogar as preferências pactuadas bilateralmente pelos países signatários, registradas no Anexo do presente Protocolo nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 2º. - A importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 6 de dezembro de 1982, modificado pelo Protocolo de 22 de dezembro de 1989 e pelo presente.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo da República da Venezuela:

Luis La Corte

ANEXO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELOS PAÍSES SIGNATÁRIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
NALADI	Tarifa Nacional	Regime Geral	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal	Regime Pref.	Legal	Perc.	
27.10			OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE				
27.10.1			OLEOS PARCIALMENTE REFINADOS				
27.10.1.01			PETROLEOS SEMI-REFINADOS	BR	LP	80	AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710009901	0	LP				
27.10.1.02			OLEOS BRUTOS QUE SOFRERAM DESTILACAO PRIMARIA (TOPPINGS)	BR	LP	80	AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710009901	0	LP				
27.10.2			"GAS OIL" ("DIESEL OIL") E "FUEL OIL"				
27.10.2.01			"GAS OIL" ("DIESEL OIL")	BR	LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710000101	0	LP				
27.10.2.02			"FUEL OIL"	BR	LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS

NALADI	Tarifa Nacional	DESCRICAO		REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO
		Regime	Legal	Regime	Perc.	
27.10.2.02:(Cont.)		Ad-val.	Especifico Moe. Unid. R.Legal	BR		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710000102	0	LP			
27.10.3						
27.10.3.10						
27.10.3.11						
				BR	LP 80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710000303	0	LP			
27.10.3.12						
				BR	LP 80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2710000301	0	LP			
	2710000302	0	LP			
	2710000399	0	LP			
27.10.3.13						
				BR	LP 80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

NALADI	Tarifa Nacional	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		Regime Geral	Ad-val. Especifico	Moe. Unid. R. Legal	Pais	Regime Pref. Legal Perc.	
:27.10.3.13:(Cont.)							
	:2710000399	0		LP	BR		
:27.10.3.30:"WHITE SPIRITS"							
:27.10.3.31:"WHITE SPIRITS"							
	:2710009902	0		LP	BR	LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991							
:27.10.3.90:OS DEMAIS							
:27.10.3.91:OUTROS OLEOS LEVES E AS PREPARACOES							
	:2710009903	0		LP	BR	LP	80
	:2710009999	0		LP			
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991							
:27.10.3.92:OUTROS OLEOS MEDIOS E AS PREPARACOES							
	:2710009904	0		LP	BR	LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991							

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
NALADI	Tarifa	Regime	Legal	Regime	Perc.	O B S E R V A C A O
	Nacional	Ad-val.	Especifico	Moe. Unid.	R.Legal	
:27.10.3.92:(Cont.)						
	:2710009999	0		LP		
:27.10.4 :OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES						
:27.10.4.01:BRANCOS (DE VASELINA OU DE PARAFINA)						
				LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
	:2710009905	0		LP		AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:27.10.4.02:DE FUSOS ("SPINDLE OIL")						
				LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
	:2710000201	0		LP		AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XI I/1991
	:2710000202	0		LP		
:27.10.4.99:OS DEMAIS						
				LP	80	EXCETO OLEOS DE ENGRAXAR OU PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES A BASE DE OLEOS MINERAIS DERIVADOS DO PETROLEO, COM ADITIVOS (OLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS)
						PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS

NALADI	Tarifa Nacional	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		Regime Geral	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal	Regime Legal	Pref. Perc.	
:27.10.4.99:(Cont.)						
				BR		
	:2710000201	0	LP			AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710000202	0	LP			
:27.10.9 :OUTROS						
:27.10.9.02:LIQUIDOS PARA TRANSMISSOES E FREIOS HIDRAULICOS, :EXCLUIDOS OS DA POSICAO 38.19						
				BR	LP	80
						PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
						AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710009907	0	LP			
:27.10.9.04:OUTRAS PREPARACOES DE OLEOS PESADOS						
				BR	LP	80
						PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
						AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710000602	0	LP			
	:2710000603	0	LP			
	:2710000604	0	LP			
	:2710000699	0	LP			
:27.10.9.99:OS DEMAIS						
				BR	LP	80
						EXCETO: NONENO (NONILENO); OLEOS A BASE DE MISTURAS DE N-PARAFINAS PROCEDENTES DA DESTILAÇÃO DO PETROLEO, NÃO APTOS PARA ENGRAXAR NEM COMO LUBRIFICANTES; OLEO ESTENDEDOR PARA BORRACHA; OLEO A BASE DE 6% DE POLIBUTILENO, 20% DE HI-

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO			
NALADI	Tarifa	Regime	Legal	Pais	Legal	Perc.	O B S E R V A C A O
	Nacional	Ad-val.	Especifico Moe. Unid. R.Legal				
27.10.9.99	(Cont.)			BR			DROCARBURETOS AROMATICOS E 74% DE OLEO NAFTENICO, MISTURAS DE N-PENTANO E ISO-PENTANO; SOLVENTES A BASE DE MISTURAS DE ISOMEROS DOTRIMETILPENTANO, DIMETILPENTANO E METILHEPTANO, PRINCIPALMENTE OLEOS CICLOPENTAOLEFINICOS
							PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
							AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
	2710009999	0	LP				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
27.11	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS						
27.11.0.01	BUTANO LIQUEFEITO			BR	LP	80	
							AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
							PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2711130000	0	LP				
27.11.0.02	PROPANO LIQUEFEITO						
				BR	LP	80	
							AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
							PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2711120100	0	LP				
	2711129900	0	LP				
27.11.0.04	MISTURA DE BUTANO E PROPANO LIQUEFEITOS						
				BR	LP	80	
							AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
							PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	2711190200	0	LP				
27.11.0.99	OS DEMAIS						
				BR	LP	80	
							BUTANO E PROPANO, EXCETO LIQUEFEITOS

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
NALADI	Tarifa	Regime	Legal	Legal	Perc.		
	Nacional	Ad-val.	Especifico	Moe. Unid.	R. Legal		
:27.11.0.99:(Cont.)				BR		AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991	
	:2711290100	0		LP			
	:2711290201	0		LP			
	:2711290299	0		LP			
:28.43 :CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS							
:28.43.1 :CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)							
:28.43.1.01:DE SODIO							
				VE	LI	75	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:28371100	1		LI			
:29.01 :HIDROCARBONETOS							
:29.01.5 :AROMATICOS							
:29.01.5.04:XILENOS (DIMETILBENZENOS)							
				VE	LI	50	ORTO-XILENO QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:29024100	10		LI			
:29.02 :DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS							
:29.02.1 :ACICLICOS							
:29.02.1.99:OS DEMAIS							
				VE	LI	50	1,2 DICLOROETANO, PUREZA 99,8% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:29031500	10		LI			
:29.04 :ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, :SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS							
:29.04.1 :MONOALCOOIS							
:29.04.1.99:OS DEMAIS							
				VE	LI	50	METILATO DE SODIO A 30% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:29051990	1		LI			
:29.04.2 :POLI-ALCOOIS							
:29.04.2.01:ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)							
				VE	LI	65	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:29053100	1		LI			
:29.06 :FENOIS E FENOIS-ALCOOIS							
:29.06.2 :POLIFENIS							
:29.06.2.99:OS DEMAIS							

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
NALADI		Regime Geral		Regime Pref.		
Nacional		Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal		Legal Perc.		O B S E R V A C A O
:29.06.2.99:(Cont.)						
				VE	LI	50
	29072310	1	LI			
						BISFENOL A PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.13 :CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
:29.13.1 :CETONAS ACICLICAS						
:29.13.1.03:METILISOBUTILCETONA						
				VE	LI	50
	29141300	1	LI			
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.14 :ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
:29.14.2 :ACIDO ACETICO						
:29.14.2.17:ACETATO VINILA (MONOMERO)						
				VE	LI	65
	29153200	1	LI			
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.14.6 :ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS						
:29.14.6.99:OS DEMAIS						
				BR	LI	98
	2916110100	0	LI			
						ACIDO POLIACRILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.15 :ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
:29.15.1 :ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS						
:29.15.1.00:ACIDO OXALICO						
:29.15.1.06:OXALATO DE ETILA						
				VE	LI	50
	29171120	10	LI			
						OXALATO DE DIETILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.15.1.30:ACIDO ADIPICO						
:29.15.1.31:ACIDO ADIPICO						
				VE	LI	50
	29171210	1	LI			
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

NALADI	Tarifa Nacional	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		Regime Geral	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal	Pais:Legal	Regime Pref. Perc.	
29.15.2		ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29.15.2.02		ANIDRIDO FTALICO				
	2917350000	20	LI	BR	LI	98
						QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.21		OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.21.9		OUTROS				
29.21.9.01		SILICATO DE ETILA				
	29209090	1	LI	VE	LI	50
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.22		COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA				
29.22.1		MONOAMINAS ACICLICAS				
29.22.1.01		METILAMINAS E SEUS SAIS				
	29211100	1	LI	VE	LI	50
						MONO, DI, TRI PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.22.2		POLIAMINAS ACICLICAS				
29.22.2.99		OS DEMAIS E SEUS SAIS				
	29212900	1	LI	VE	LI	50
						DIMETIL TETRADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	29212900	1	LI	LI	LI	50
						DIMETIL OCTADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	29212900	1	LI	LI	LI	50
						DIMETIL DODECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	29212900	1	LI	LI	LI	50
						DIMETIL HEXADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.30		COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				
29.30.0.01		ISOCIANATOS				
				VE	LI	65

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO			
NALADI		Tarifa Nacional		Regime Geral Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal		Regime Pref. Legal Perc.	
						O B S E R V A C A O	
29.30.0.01	(Cont.)			VE			DI ISOCIANATO 4,4-DIFENILMETANO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		29291090	1	LI			
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS						
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS						
29.35.9.13	MERCAPTOBENZOTIAZOL			VE	LI	75	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		29342000	1	LI			
29.35.9.99	OS DEMAIS			VE	LI	75	DISSULFETO DE BENZOTIAZIL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		29342000	1	LI			
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS						
31.02.0.07	UREIA			BR	LI	98	QUOTA: 35.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		3102100100	10	LI			
		3102100200	10	LI			
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATAMOSCAS						
38.11.2	INSETICIDAS						
38.11.2.99	OS DEMAIS			VE	LP	65	ALDICARB-2-METIL-2-(METILTIO) PROPIONALDEIDO-O-(METILCARBAMOIL) OXIMA LICENÇA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CRIAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		38081090	10	LP			
38.14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS						
38.14.0.01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI-						

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
NALADI	Tarifa Nacional	Regime Geral	Ad-val. Especifico Moe. Unica. R. Legal	Pais	Legal	Perc.
O B S E R V A C A O						
:38.14.0.01:	(Cont.)	:TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS				
		:SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		BR	LI	80
						ADITIVOS PARA OLEOS LUBRIFICANTES CON-
						TENDO OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS
						BETUMINOSOS
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:3811210101	30		LI			
:3811210199	30		LI			
:3811210201	30		LI			
:3811210299	30		LI			
:3811210301	30		LI			
:3811210399	30		LI			
:3811210401	30		LI			
:3811210499	30		LI			
:3811219900	30		LI			
:38.19		:PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS				
		:QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS				
		:QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS),				
		:NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI-				
		:COES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS;				
		:OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM				
		:COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
:38.19.0.09		:CATALISADORES COMPOSTOS		BR	LI	98
						CATALISADOR PARA OXIDACAO, DE ORTOXILE-
						NO, ANIDRIDO FTALICO, EM BASE DE ESTEA-
						TITA
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:3815199900	40		LI			
				LI		98
						CATALISADOR HETEROGENEO DE MASSA ATIVA
						DE OXIDOS DE TITANIO E VANADIO SOBRE UM
						SUORTE DE ESTEATITA PARA PRODUCAO DE
						ANIDRIDO FTALICO
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:3815199900	40		LI			
:39.01		:PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE				
		:POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU				
		:NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI-				
		:COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIFATICOS E				
		:OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
:39.01.1		:LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER-				
		:SOES OU SOLUCOES)				

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
NALADI	Tarifa	Regime	Legal	Legal	Perc.	OBSERVAÇÃO
	Nacional	Ad-val.	Especifico	Moe. Unid.	R. Legal	
39.01.1.04	RESINAS POLIESTERES					
				VE	LI	50
						RESINAS DE POLICARBONATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
39074000	1				LI	
39.01.1.99	OS DE MAIS					
				BR	LI	80
						POLIESTERES POLIOLIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
3907209900	20				LI	
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS					
	ESTERES DA CELULOSE, ETHERES DA CELULOSE E OUTROS					
	DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU					
	NAO (CELOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA					
	VULCANIZADA					
39.03.4	ESTERES E ETHERES E DE MAIS DERIVADOS QUIMICOS DA					
	CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRRE-					
	GULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SE-					
	MELHANTES					
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA					
39.03.4.09	OS DE MAIS					
				VE	LI	95
						HIDROXIETILCELULOSE (SEM PLASTIFICAR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
39123900	1				LI	
39.03.4.10	PLASTIFICADOS					
39.03.4.19	OS DE MAIS					
				VE	LI	95
						HIDROXIETILCELULOSE (PLASTIFICADA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
39123900	1				LI	

